CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1° Andar – Caixa Postal 111 – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas Lícitas e Ilícitas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Adamantina, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Parágrafo Único. A semana criada por esta Lei passa a integrar oficialmente o calendário anual de festas e eventos populares do Município de Adamantina.

Artigo 2º Para a efetiva aplicabilidade desta Lei, ficam convidados a participar da mencionada semana os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, através de seus Departamentos, Setores e Secretarias ligadas ao tema, juntamente com as Policias Civil e Militar, Conselho Tutelar, Associações e Entidades Assistenciais, Religiosas e de Serviços, entre outros órgãos que já desenvolvem trabalhos sobre o referido assunto.

Artigo 3º As ações e atividades que visam organizar e fomentar a prevenção, o combate e a conscientização sobre uso de drogas serão efetivadas através de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, entre outros meios de comunicação e serão realizadas em locais previamente definidos e amplamente divulgados pelo poder público municipal.

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador